



**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**ESTADO DO CEARÁ**

LEI Nº 1940/2018, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

**Dá denominação a Rua ANTÔNIO JARDILINO DA SILVA e a RUA ALZIRA CAETANO LIMA e dá outras providências**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASCAVEL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as **RUAS ANTÔNIO JARDILINO DA SILVA e RUA ALZIRA CAETANO DE LIMA**, as que se iniciam na CE 040 e terminam na Serra da Mata Quiri, conforme cópia anexa do mapa.

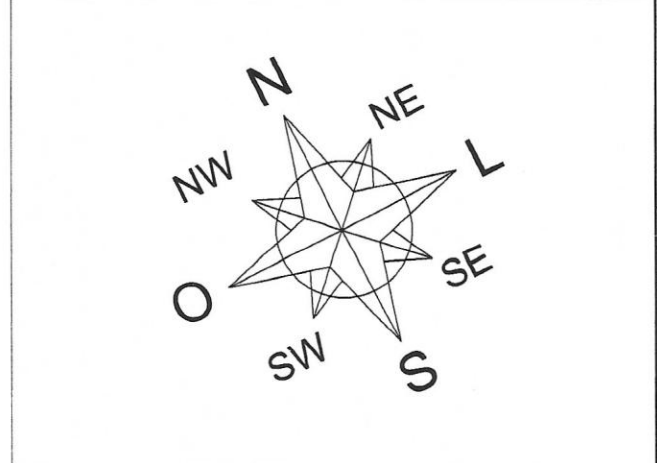
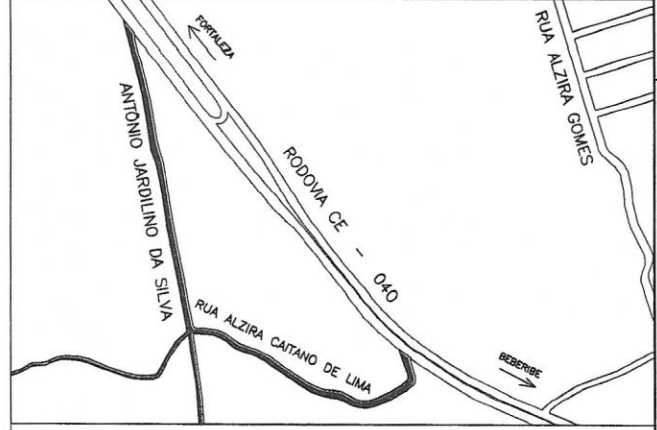
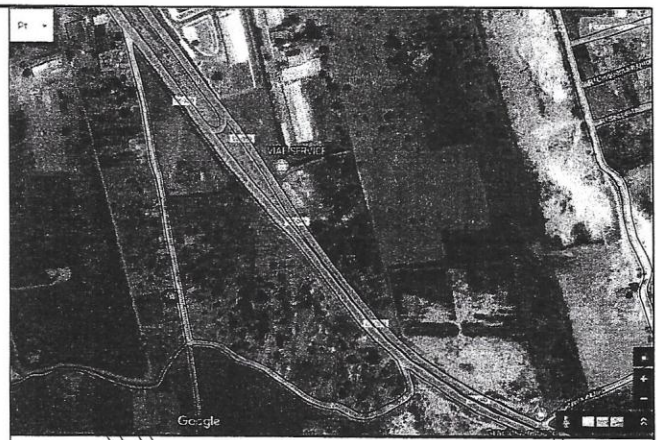
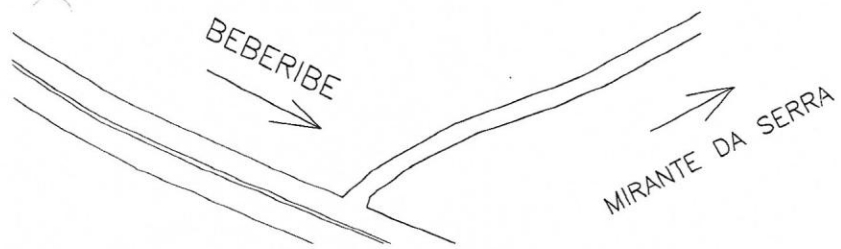
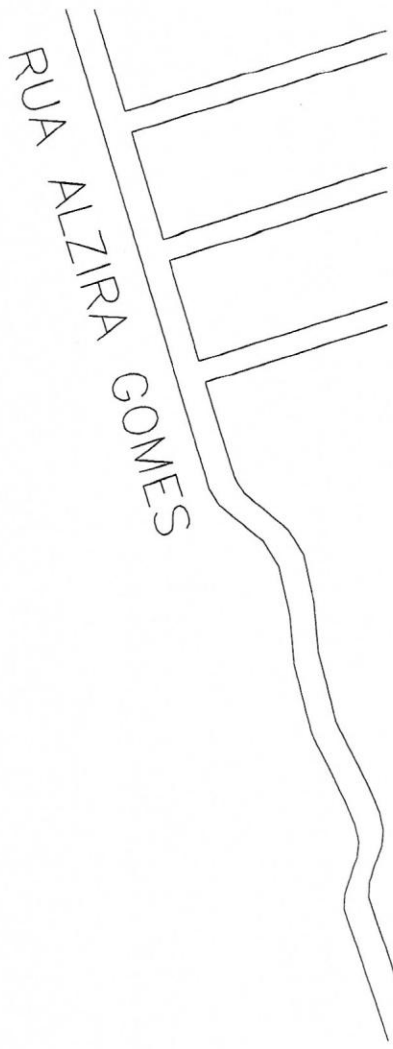
**Parágrafo Único** – O Poder Público Municipal providenciará a aposição de placas e outros sinais indicativos para reconhecimentos da rua ora denominada.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL, AOS 14 DE AGOSTO DE 2018.

  
**FRANCISCA IVONETE MATEUS PEREIRA**  
*Prefeita Municipal de Cascavel*





APROVAÇÃO DA PREFEITURA

criação das ruas:  
 RUA ANTONIO JARDILINO DA SILVA  
 RUA ALZIRA CAITANO DE LIMA

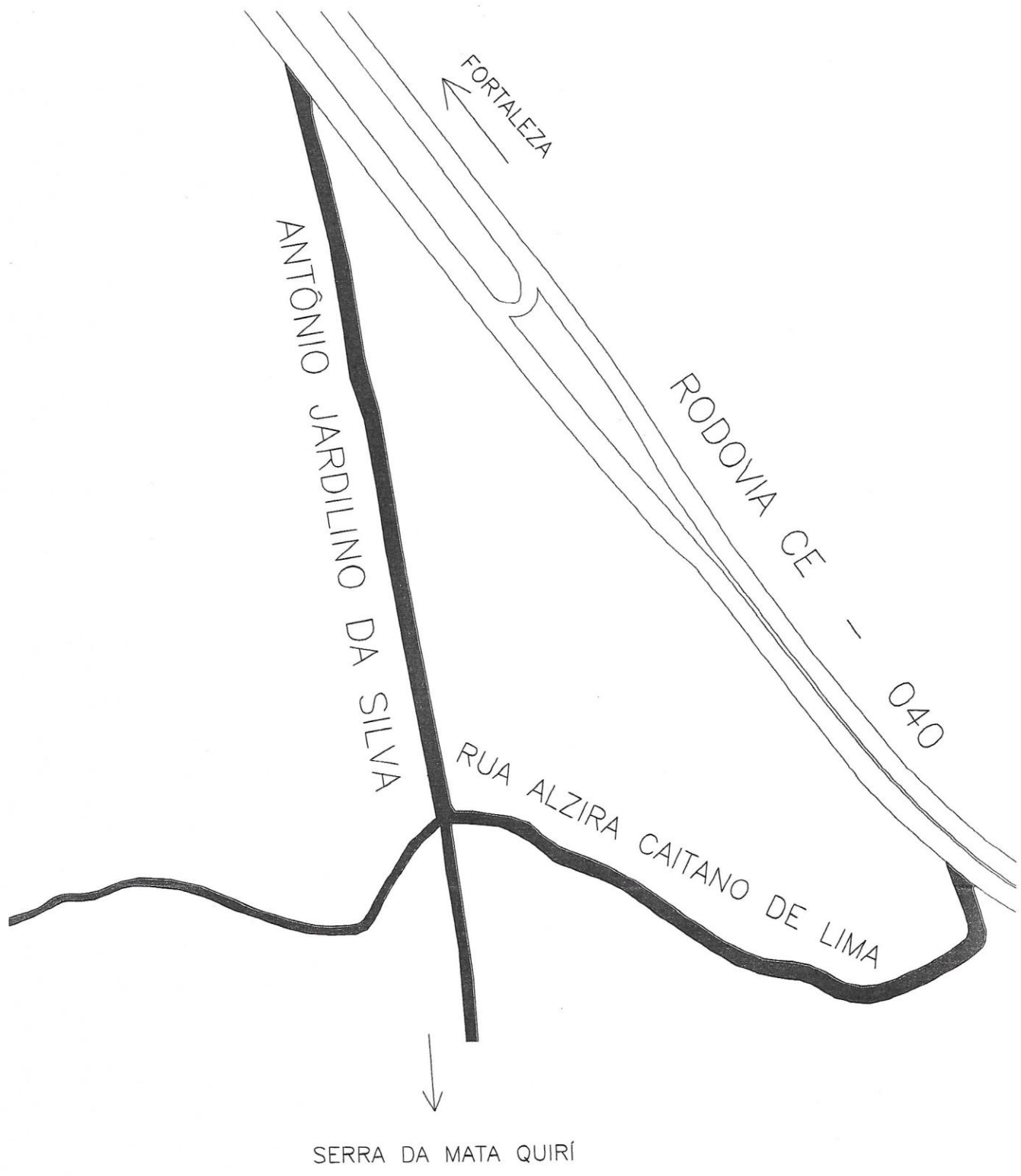
Endereço:  
 ENTRE A RODOVIA CE-40 À SERRA DA MATA QUIRÍ

Bairro:  
 SERRA DA MATA QUIRÍ - CASCAVEL - CE

CARIMBO:  
 Eronildo Alexandre Nogueira  
 RNF: 001460000-0  
 RESPONSÁVEL TÉCNICO:  
 RNF:

GEOLOCALIZAÇÃO  
 OBS: ESCALA S/E  
 AS RUAS SERÃO CRIADAS PARA EFEITO DE ATUALIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE ENDEREÇOS.

A B B A



DESENHO TÉCNICO - GEOLOCALIZAÇÃO - PLANTA DE SITUAÇÃO